



## **IR pode beneficiar ações sociais**

Na tela, cenas retratam a vida "agitada" de crianças em São Paulo: tênis, sapateado, cursos de línguas estrangeiras, escola... Uma rotina de adulto, segundo elas mesmas insinuam. Em seguida, o cenário muda para uma região seca do Nordeste. Mães lamentam a morte precoce de filhos, "por necessidade". Entre o horário de estudo e uma pequena folga para jogar bola na rua, meninos e meninas sobreviventes trabalham quebrando pedra ou cortando sisal. Assumem tarefas de gente grande, para ajudar os pais. Mesmo assim, ainda se consideram crianças. As imagens terminam com a frase "ser criança não significa ter infância".

Esse é o enredo do curta-metragem A invenção da infância, apresentado ontem, no Palácio das Artes, em Praia Grande, durante o lançamento da campanha Destinação Criança 2008, cujo intuito é aumentar a captação de recursos do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) dos nove municípios da Baixada Santista.

## **Subsídio**

A mensagem é direta: através de um simples gesto, contribuintes podem subsidiar projetos sociais voltados a crianças e adolescentes carentes, financiados pelos CMDCA's da região. Uma forma de, indiretamente, ajudar na recuperação da infância de muitos menores. Pessoas físicas que declaram no modelo completo podem destinar até 6% do imposto que lhes é devido e pessoas jurídicas, até 1%. O valor destinado é abatido do Imposto de Renda.

A campanha regional de destinação aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente foi idealizada em 2006, quando os nove conselhos conseguiram arrecadar cerca de R\$ 3 milhões.

No ano passado houve o primeiro lançamento conjunto, em Santos, e o resultado foi a coleta de R\$ 5 milhões. Segundo o delegado da Receita Federal em Santos, Renato Cesar Leite, há uma expectativa de que a arrecadação deste ano chegue a R\$ 10 milhões, o que, embora represente um avanço, ainda seria metade do potencial da região.

## **Colaboração**

Além do curta-metragem e apresentações de grupos Afrobanda, de Cubatão; ProEco, de Santos; e Todo Som, de Praia Grande, financiados pelos conselhos das respectivas cidades, o evento contou com uma explicação detalhada de como fazer a destinação. A orientação incluiu a doação real de R\$ 5 mil, por parte do anfitrião, prefeito Alberto Mourão, em um ato simbólico, uma vez que ele anualmente colabora com o CMDCA de Praia Grande como pessoa física e jurídica.

"Com a destinação direta, o contribuinte paga a mesma coisa, mas parte do imposto já fica por aqui. Porque se vai para o Governo Federal, exige uma briga política por parte de deputados e senadores, para voltar à região", resumiu Mourão, na abertura do evento. Para ele, porém, o ideal seria o Brasil passar por uma ampla re forma tributária, que levasse a uma isonomia

fiscal.

Na opinião do delegado da Receita, o evento de ontem serviu exatamente para fomentar esse tipo de debate, uma preocupação do Programa Nacional de Educação Fiscal. "Muitas pessoas, ao declararem o imposto, reclamam por não saber onde são empregados os tributos. Mas é dessa forma que se dá a redistribuição dos recursos".

Presidente do CMDCA de Praia Grande, Christine Marote esclareceu que cada conselho tem sua forma de distribuição dos recursos, mas todos subsidiam projetos que atendam crianças e adolescentes, exclusivamente. "Quanto mais conseguirmos arrecadar, mais propostas poderemos financiar". No Município, por exemplo, espera-se uma arrecadação superior a R\$ 400 mil na edição deste ano da campanha.

### **Orientação**

O contribuinte que declarar no modelo completo poderá deduzir do imposto devido, na Declaração de Ajuste Anual, as destinações feitas aos fundos, até o limite de 6% do total. Este valor pode ser calculado através da página eletrônica [www.tributocidadania.org.br](http://www.tributocidadania.org.br).

Na declaração de Ajuste Anual (modelo completo), o contribuinte que efetuar a destinação deve identificar a entidade beneficiada, com nome e CNPJ, no item "Relações de Pagamento e Destinações Efetuados". Então, deve informar o valor total destinado sob o código referente à "Destinação Estatuto da Criança e do Adolescente". E o valor da destinação deve ser informado ainda na linha "deduções de incentivo" e deduzido do valor informado na linha "Imposto". Com o objetivo de esclarecer esse processo de destinação, os nove Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente da Baixada Santista, em parceria com a Receita Federal, criaram a página [www.destinacaocrianca.org.br](http://www.destinacaocrianca.org.br).

Pelo site, o contribuinte pode indicar o fundo municipal com o qual deseja colaborar, imprimindo respectivo boleto bancário ou fazendo depósito. Nesse caso, a pessoa precisa enviar o comprovante ao conselho para que seja providenciado recibo da doação.

**PEDRO CUNHA**  
**Da Redação**